

**PORTARIA Nº 761, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Institui Comissão Técnica Permanente para adequação da situação do Patrimônio deste Poder Judiciário aos termos da Resolução nº 009/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista do que consta no Processo Administrativo nº 04101.026054/2023-37- SIGAJUS,

Considerando a necessidade de se constituir comissão técnica permanente com a aptidão necessária para conduzir uma completa adequação da situação do Patrimônio (bens móveis, imóveis e intangíveis) do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte ao regramento traçado pelo TCE/RN, mais precisamente com relação aos tópicos contidos nos itens 3 a 5 do Cronograma constante do anexo único da Resolução nº 009/2013 – TCE/RN;

Considerando a necessidade de produção de “Balanços Patrimoniais” para este Órgão estadual fundados em dados contábeis reais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Permanente para atuar em relação à implementação e ao acompanhamento no âmbito deste Poder Judiciário das diretrizes traçadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte na Resolução nº 009/2013, bem como em outras normas suas que venham a alterá-la ou substituí-la, principalmente com respeito à necessidade de adequação da situação relativa ao Patrimônio (bens móveis, imóveis e intangíveis).

Art. 2º Designar os servidores, abaixo nominados, para comporem a Comissão referida no art.1º desta Portaria.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função
Paulo Célio Pinto Machado	202.025-4	Secretário de Orçamento e Finanças
Ivanaldo Medeiros de Araújo	202.814-0	Chefe de Seção de Contabilidade
José Estevam do Rêgo Neto Júnior	197.702-4	Chefe de Seção de Inventário Patrimonial
Ana Christina Lins Bahia Barreto	162.045-2	Chefe de Divisão de Avaliação e Auditoria

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo primeiro servidor acima nomeado, e nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular dessa função, a presidência dos trabalhos competirá ao segundo servidor designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

**Desembargador Amílcar Maia**  
*Presidente*